



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 867/86 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.986

Dispõe sobre a Aprovação de loteamento designado como "JARDIM NIERO III".

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, em seu Artigo 39, inciso XX.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica aprovado o loteamento denominado Jardim Niero III, de propriedade do Sr. Waldomiro Niero, localizado à Rua Armando Steck, Centro, neste Município de Louveira, com área de 53.170,00 m² (Cinquenta e três mil, Cento e setenta metros quadrados), respectivamente com um total de 87 lotes, distribuídos em 06 (seis) quadras, A,B,C,D,E, e F, conforme plantas e memoriais juntados ao protocolado sob nº 162/86, aprovado pelo Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Públicos desta Municipalidade.

Artigo 2º:- O loteamento a que se refere este Decreto encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, em zona urbana, residencial e comercial, conforme Lei nº 785/84 de 31.12.84.

Artigo 3º:- A área de terras loteadas, num total de 53.170,00 m² (Cinquenta e três mil, cento e setenta metros quadrados), divide-se em:

Quadras A,B,C,D,E e F - 87 lotes 27.162,51 m ²	51,09%
Ruas 01,02,03 e 04 14.051,61 m ²	26,43%
Sistema de Lazer 6.515,88 m ²	12,25%
Área Institucional 2.695,00 m ²	5,07%
Faixa de Proteção <u>2.745,00 m²</u>	<u>5,16%</u>
Total de áreas 53.170,00 m ²	100,00%

segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.....

DECRETO Nº 867/86 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.986

Artigo 4º:- Ficam caucionados os lotes 1,4,5,6, 7,8,9,10,11,12,13 e 14 todos da quadra F, totalizando 3.511,92 m² avaliados ao preço de Cz\$ 60,00 por metro quadrado (Sessenta Cruzados), importando em Cz\$ 210.715,20 (Duzentos e dez mil, Setecentos e quinze Cruzados e Vinte Centavos), conforme Laudo de Avaliação lavrado pela Comissão Permanente de Vistoria, nomeada pela Portaria nº 1.812/86 de 22 de Maio de 1.986, para garantia de execução das obras de infra - - estrutura necessárias.

Artigo 5º:- Fica estabelecido um prazo de 12 meses a contar da data deste Decreto para execução das obras de infra - estrutura constantes no cronograma físico - financeiro.

Artigo 6º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Artigo 5º do Decreto nº 831/86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 24 de Novembro de 1.986


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 24 de Novembro de 1.986.


ANTONIA ELISABETE NICA

Coordenadora do Serv. Administrativo